



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO  
Estado do Rio Grande do Sul



PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO

LEI Nº 2177/2024, de 17 de maio de 2024.

(Lei Municipal nº 631/2005)

De 17.05.24 a 03.06.24

*Zequiel Roberto*

Assinatura

“Altera o PPA 2022-2025, LDO 2024 e abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente”.

**Alvaro José Giacobbo**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Insere no ANEXO I - Descrição dos Programas Governamentais do PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2009/2021, de 29 de setembro de 2021, no programa abaixo descrito, a atividade **2138 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE BENS IMÓVEIS**, conforme descrição a seguir:

<b>PROGRAMA:</b> 02 - Gestão e Manutenção de Serviços							
<b>OBJETIVO:</b> Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos.							
Nº	PROJETO	FUNÇÃO	SF	META	2024	2025	TOTAL
2138	<b>MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE BENS IMÓVEIS</b>	04	122	FÍSICA	1	7	8
	Imóvel Mantido			FINANCEIRA	50.000,00	150.000,00	200.000,00

**Art. 2º** - Insere no ANEXO III, de METAS E PRIORIDADES da Lei De Diretrizes Orçamentárias LDO/2024, Lei Municipal nº2151/2023, de 28 de novembro de 2023, no PROGRAMA **02 - Gestão e Manutenção de Serviços**, a atividade **2138 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE BENS IMÓVEIS**, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º** - Abre Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob código e especificação a seguir:

**04.122.0002.2138 MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE BENS**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul



**IMÓVEIS**


3.3.90.30.00.05.02	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.05.02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 25.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 4º** - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>15.452.0004.1006</b>	<b>CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ACESSO À CIDADE</b>	
4.4.90.51.00.05.01	OBRAS E INSTALAÇÕES 609 .....	R\$50.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2024.

  
**ALVARO JOSE GIACOBBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

  
**ZAQUIEL ROVEDA**

**SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**